



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 966, DE 01 DE OUTUBRO DE 2009.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 328, de 17 de dezembro de 2008, artigo 4º, § 3º. (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município Financeiro de 2.009);

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal, através do Departamento de Contabilidade a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil), para manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços – Departamento de Obras, que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.06.00 – Secretaria Municipal Obras e Serviços

02.06.02 – Departamento de Obras

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 01 – Ficha 129

Valor.....R\$ 15.000,00

Artigo 2º. - O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.06.00 – Secretaria Municipal Obras e Serviços

02.06.02 – Departamento de Obras

3.3.90.30.00 – Outros serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 01 – Ficha 131

Valor.....R\$ 15.000,00

Valor total geralR\$ 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Espírito Santo do Turvo, 01 de outubro de 2009.

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.

966 fls. 36 Livro nº. 01
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M., conforme art.99
da lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.

Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815